



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Nazário

Protocolo: 0074020.45.1996.8.09.0011

Mandado: 220149642

Promovente: Cical S/A Indústria e Comércio

Promovido: Antônio Rodrigues de Oliveira Neto

AUTO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao mandado acima indicado, procedi a **AVALIAÇÃO** do imóvel com a matrícula sob o nº 383, às fls. 238 do livro 2-B, do Ofício de Registro de Imóveis, do Município de Nazário. Lugar denominado “Serra da Gibóia”, da Fazenda Ruibarbo, matrícula 383, de propriedade do Promovido, Antônio Rodrigues de Oliveira Neto. E, consequentemente, da “cota de 50% de uma gleba de terras com área total de 36 alqueires, no lugar denominado “Serra da Gibóia”, da Fazenda Ruibarbo”, conforme descrito a seguir:

Descrição Oficial – Uma gleba de terras de quarta e quinta classe, com área de trinta e seis (36) alqueires, em comum com outros numa gleba de terras denominado “Serra da Gibóia”, da Fazenda Ruibarbo, deste Município, matrícula nº 383, às fls. 238 do livro 2-B, do Ofício de Registro de Imóveis, do Município de Nazário, conforme descrito na certidão do imóvel.

Matrícula – nº 383, às fls. 238 do livro 2-B, do Ofício de Registro de Imóveis, do Município de Nazário, Comarca de Nazário.

Endereço – Fazenda Ruibarbo, “Serra da Gibóia”, Nazário-GO.

Avaliação – Avalio o Total do imóvel em **R\$ 10.800.000,00** (dez milhões e oitocentos mil reais) de acordo com o método comparativo direto, tendo como fonte de pesquisa o

comércio informal local, haja vista que este município não dispõe de comércio imobiliário formal forte. Consequentemente, avalio a conta de 50% de uma gleba de terras, com área de trinta e seis (36) alqueires, em R\$ **5.400.000,00** (cinco milhões e quatrocentos mil reais).

Nazário, 09 de julho de 2024.

DIOGO AUGUSTO SANTOS
Oficial de Justiça Avaliador